



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
ESCOLA ESTADUAL FERNANDO COSTA

**Edital – Vice Diretor Escolar**

A E.E. “FERNANDO COSTA” nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

**I - Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

I- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:**

a) Entregar o plano de trabalho com base nos resultados do SARESP/IDES/P/IDEB, observando os indicadores de desempenho da escola nas plataformas presentes no BI Educação da unidade e possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área da Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação PDL (Programa de Desenvolvimento de Liderança) Edição 2023/2024
  - Curso de Formação "Inova Educação" – Formação Básica: Projeto de Vida, com carga horária de 30 horas.
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da
- Educação em nível regional ou central;
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá conter:

- b) Conter identificação completa do candidato: Nome, RG, CPF, nº de telefone, e email e situação funcional
- c) Propor ações para melhoria dos indicadores e resultados do SARESP/IDES/P/IDEB, observando os indicadores de desempenho da escola nas plataformas presentes no BI Educação da unidade.

### **IV - Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalhos presentada.

### **V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede.

## **VI - Das inscrições**

Local: E.E. "Fernando Costa" – Av Washington Luís, 672 - Centro, Presidente Prudente - SP. CEP: 19.015-150.

Período: 24/02/2025 à 26/02/2025

Inscrição e recebimento de proposta: As propostas poderão ser entregues das 08:00 ás 17:00hs na secretaria da UE no período de 24/02/25 à 26/02/25 até as 17:00h

Entrevista: 27/02/2025

Resultado: 28/02/2025

## **Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Esse edital terá validade pelo período de 1 ano a partir da conclusão do processo que se encerrara em 04/03/2025.

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2025



Tiago da Fonseca  
Diretor de Escola  
RG: MG 12.270.391